INDICAÇÃO N. 034/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 17/06/2024

Indica sobre a criação do cargo de Agente de Cidadania e Controle Social, no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.ª, com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: "***Indica sobre a criação do cargo de Agente de Cidadania e Controle Social, no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.***".

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Ex.ª, que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

EUSÉBIO/CE, 14 DE JUNHO DE 2024.

Dyexon Abreu
VEREADOR – DC

PROJETO DE LEI N. / (INDICAÇÃO N. 034/2024)

Indica sobre a criação do cargo de Agente de Cidadania e Controle Social, no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Eusébio, o cargo de Agente de Cidadania e Controle Social vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Eusébio – SDS.

Art. 2º O cargo de Agente de Cidadania e Controle Social tem como finalidade promover a participação cidadã, a transparência das ações governamentais e o controle social das políticas públicas municipais.

Art. 3º Compete ao Agente de Cidadania e Controle Social:

I - Promover a educação para a cidadania, incentivando a participação ativa da população nas decisões governamentais.

II - Facilitar o acesso às informações públicas, promovendo a transparência e o entendimento das ações e políticas públicas.

III - Organizar e coordenar audiências públicas, consultas populares e outros mecanismos de participação social.

IV - Atuar na fiscalização e controle social das políticas públicas, identificando e reportando irregularidades.

V - Desenvolver e implementar campanhas educativas sobre direitos e deveres dos cidadãos.

VI - Colaborar com órgãos de controle interno e externo na apuração de denúncias e na fiscalização das ações governamentais.

VII - Realizar visitas e vistorias em órgãos e equipamentos públicos para verificar a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

VIII - Elaborar relatórios e pareceres sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos.

Art. 4º Para o provimento do cargo de Agente de Cidadania e Controle Social, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - Formação superior em Ciências Sociais, Direito, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas ou áreas correlatas.

II - Experiência mínima de 2 anos em atividades relacionadas à participação cidadã, controle social ou transparência pública.

III - Comprovação de conhecimento em legislação de acesso à informação, controle social e transparência governamental.

Art. 5º O ingresso no cargo de Agente de Cidadania e Controle Social dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o edital.

Art. 6º A remuneração, jornada de trabalho e demais benefícios do cargo de Agente de Cidadania e Controle Social serão estabelecidos por meio de regulamentação específica, respeitadas as normas municipais vigentes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUSÉBIO/CE, DE DE .

Dyexon Abreu
VEREADOR – DC

JUSTIFICATIVA

A criação do cargo de Agente de Cidadania e Controle Social visa fortalecer a participação da sociedade civil na gestão pública municipal, promovendo a transparência, a fiscalização e o controle social das ações governamentais. A atuação desse profissional é fundamental para garantir que as políticas públicas sejam implementadas de forma eficiente, transparente e em conformidade com os interesses da população. Além disso, a presença de um Agente de Cidadania e Controle Social contribuirá para o desenvolvimento de uma cultura de participação e controle social, essencial para a consolidação da democracia e a efetivação dos direitos dos cidadãos.